



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Processo, Requerimento Nº 002362/2022 - Externo

Em 20/04/2022, procedeu-se a abertura do processo de nº Processo, Requerimento Nº 002362/2022 - Externo.

Descrição: **Processo, Requerimento Nº 002362/2022 - Externo**

Origem: **LGP CONSTRUTORA EIRELI**

Abertura: **20/04/2022 15:42:21**

Interessado: **LGP CONSTRUTORA EIRELI**

Requerente: **LGP CONSTRUTORA EIRELI**

Assunto: **REQUERIMENTO**

Detalhamento: **PP- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**
PROCESSO Nº 016/2022
LICITAÇÃO

Com este fim e para constar, eu JOCÉLIO LUIZ MORENO, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

20 de abril de 2022



LGP CONSTRUTORA

LGP CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 37.949.756/0001-91

**A ILMA. SRA. PREGOEIRA CAROLAINÉ SEGAL VIEIRA – PREGOEIRA OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES**

REF: PP-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

PROCESSO Nº: 016/2022

A empresa **LGP CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.949.756/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr. OZIEL SANGY BOREL, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01088134620-DETRAN/ES e do CPF nº 069.018.657-67, com fulcro no inciso XVIII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, vem respeitosamente e tempestivamente, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão administrativa, que habilitou a empresa B M E CONSTRUTORA LTDA indevidamente, conforme as razões de fato e de direito a seguir expostos.

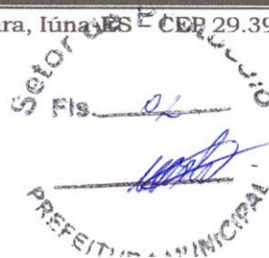
INICIALMENTE:

Preliminarmente, esta Recorrente pede licença para reafirmar o respeito que dedica aos membros da douta Comissão de Licitação e à digna Autoridade Julgadora. Destaca que o presente recurso tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos do procedimento licitatório.

I - DOS FATOS:

Em apertada síntese, a Prefeitura Municipal de Ibatiba, através de sua digna Pregoeira juntamente com sua CPL-Comissão Permanente de Licitação promove a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, tendo por objeto ***“Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços do tipo tarefa, com serviços de manutenção corretiva, incluindo reparos nos prédios públicos, logradouros e espaços públicos municipais, e ainda, manutenção e reparos de pavimentação, entre outros, com fornecimento de material e insumos.”*** sob o nº PP 013/2022.

Onde, interessada em participar do referido certame, a empresa LGP CONSTRUTORA EIRELI, ora recorrente, compareceu à sessão, observando todos os critérios legais e editalícios do certame, onde, foi julgada habilitada.



LGP CONSTRUTORA

LGP CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 37.949.756/0001-91

Compareceram à mesma sessão, além da recorrente, dentre outras, a empresa B M E CONSTRUTORA LTDA, na qual, foi vencedora nos lances de alguns lotes, e foi considerada como habilitada;

No que se refere a habilitação da licitante B M E CONSTRUTORA LTDA, depreende que a mesma apresentou documento de qualificação técnico operacional (anexo), com o intuito de atender à exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica do item 8.5.2. do instrumento convocatório, todavia, o documento apresentado não traz em seu corpo requisitos mínimos para análise do mesmo, tendo sido apresentado de forma genérica e vaga, indo totalmente contrário a regulamentações sobre esse assunto, não se demonstrando consentânea a sua habilitação em consideração ao ditames legais previstos na legislação vigente e editalícias. Como ficará a seguir demonstrado por direito.

II – DAS RAZÕES.

Inicialmente, consonante a habilitação desacertada da licitante B M E CONSTRUTORA LTDA, apresentamos a exigência do edital, no que tange a comprovação da capacidade técnica operacional da empresa, sendo disposto no item 8.5. e seus subitens. **In verbis.**

8.5 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade.

*8.5.2. Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa licitante para prestação de serviço idêntico ou similar ao objeto da licitação. **(grifo nosso)***

Onde, a empresa B M E CONSTRUTORA LTDA apresentou seu atestado em um formato totalmente incompatível com a forma viabilizada para uma licitação, onde, este não possui o quantitativo executado, especificações, período, local de execução, conforme dispõe o “Guia de Boas Práticas Sobre Qualificação Técnica” emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo, em seu Item 6.2., subitem 3.6¹. **In verbis.**

6.2 - EXEMPLOS DE REDAÇÃO

(...)

¹ Guia de Boas Práticas Sobre Qualificação Técnica – PGE/ES. Acessado em 19/04/2022:

<https://pge.es.gov.br/Media/pge/T%C3%B3picos%20extras%20para%20modula%C3%A7%C3%A3o%20dos%20editais/GUIA%20BOAS%20PR%C3%81TICAS%20SOBRE%20QUALIFICA%C3%87%C3%83O%20T%C3%89CNICA.pdf>



LGP CONSTRUTORA

LGP CONSTRUTORA EIRELI

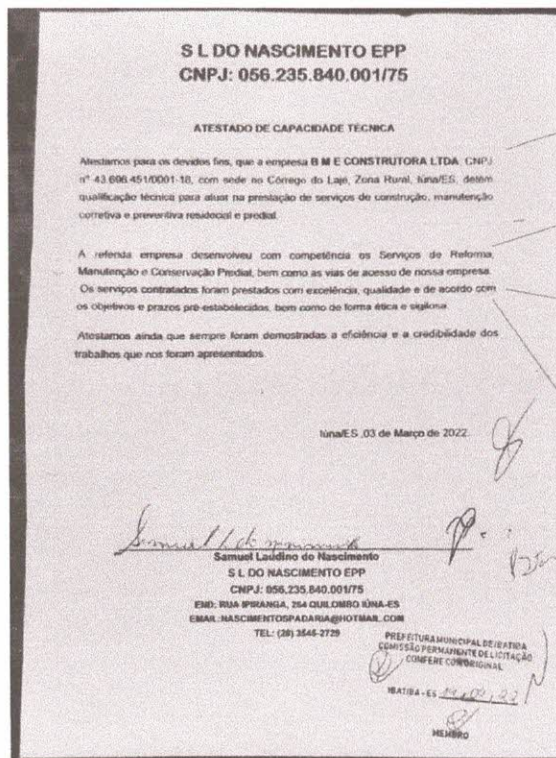
CNPJ: 37.949.756/0001-91

3.6 - Deverão constar do(s) atestado(s) de capacidade técnica os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados; e informação sobre o bom desempenho dos serviços. (grifo nosso)

Nota-se que o atestado apresentado pela licitante B M E CONSTRUTORA LTDA, de longe, não atende o que foi exposto pela Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo em seu Guia. Como se pode constatar, o documento é faltoso nos seguintes requisitos:

- 1- Data de início e término dos serviços;
- 2- Local de execução;
- 3- Especificações técnicas dos serviços;
- 4- Quantitativos executados;

Conforme se pode perceber na imagem do documento retirado do processo licitatório a seguir, verifica-se as seguintes faltas:



→ Não apresenta data de início e nem de término dos serviços;

→ Não apresenta o local que os serviços foram executados;

→ Não dá especificações técnica dos serviços, apresentando descrição genérica e rasa, não dando possibilidade de análise dos serviços prestados;

→ Não apresenta quantitativos dos serviços "executados";



LGP CONSTRUTORA

LGP CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 37.949.756/0001-91

É de considerar que a licitante B M E CONSTRUTORA LTDA, foi a única empresa que apresentou atestado dessa forma, onde, as demais licitantes habilitadas apresentaram seus atestados em conformidade e dando a possibilidade de análise. Assim, prosseguir com a habilitação da empresa B M E CONSTRUTORA LTDA, fere o Princípio da Isonomia.

Ademais, a descrição do documento como aqui já mencionado, se apresenta de forma genérica e rasa, pois, indaga-se o seguinte:

- Na frase do atestado que cita o seguinte: "... empresa desenvolveu com competência os Serviços de Reforma, Manutenção e Conservação Predial, bem como as vias de acesso de nossa empresa".

- No serviço de reforma, foi reforma de quê? Casa? Galpão? Reforma da pintura? Não há descrição do tipo de reforma, muito mesmo do quê;
- No serviço de manutenção e conservação, não estipula que tipo de serviço venha ser, seria manutenção de limpeza? Obra? De equipamentos?
- Nas vias de acesso, trata de limpeza do local? Reparação de buracos? Não se tem essa informação.

Pode-se notar que o documento apresentado está muito vago e genérico, não tendo como avaliar o mesmo, e tendo por consideração a relevância do objeto licitado e se tratando de obra do ramo de engenharia, exigindo assim, conhecimento e experiência técnica para a execução do mesmo, se caso não fosse, nem exigência de comprovação técnica teria no instrumento convocatório.

Nisto, viabiliza-se para administração pública em desconsiderar o atestado apresentado, acarretando assim, a inabilitação da licitante B M E CONSTRUTORA LTDA, tendo por consideração de não ter este atendido com os requisitos mínimos para verificação do mesmo. Caso contrário, que se faça a diligência disposta no § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93, culminado com entendimento do TCU em seu Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário. Exigindo assim, a apresentação do contrato da prestação do serviço, Notas Fiscais, planilhas dos serviços, ART (obrigatório em serviços desta modalidade) referentes a este atestado, além desses, outros que venham trazer veracidade ao documento apresentado (fotos, visita *in loco* etc).

IV - DOS PEDIDOS:

Diante de todo exposto, requer-se que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, com efeito SUSPENSIVO para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando a empresa B M E CONSTRUTORA LTDA inabilitada, impedindo-a de prosseguir no pleito, em



LGP CONSTRUTORA

LGP CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 37.949.756/0001-91

consonância com o aqui exposto, notadamente, por questão de inteira JUSTIÇA!

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Digníssima Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Iúna/ES, 20 de Abril de 2022.



OZIEL SANGY BOREL

LGP CONSTRUTORA EIRELI

Rua Jandira de Souza Vieira, nº 130, pavmto 01,
Guanabara, CEP: 29.390-000
IUNA – Espírito Santo

CNPJ: 37.949.756/0001-91

IE: 083.675.30-2



S L DO NASCIMENTO EPP

CNPJ: 056.235.840.001/75

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

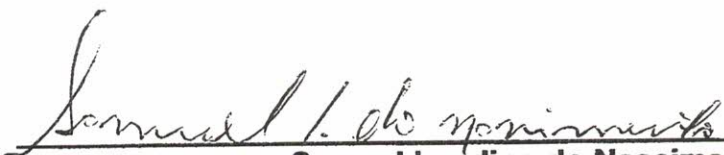
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **B M E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 43.696.451/0001-18, com sede no Córrego do Laje, Zona Rural, Iúna/ES, detém qualificação técnica para atuar na prestação de serviços de construção, manutenção corretiva e preventiva residencial e predial.

A referida empresa desenvolveu com competência os Serviços de Reforma, Manutenção e Conservação Predial, bem como as vias de acesso de nossa empresa.

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Iúna/ES ,03 de Março de 2022



Samuel Laudino do Nascimento

S L DO NASCIMENTO EPP

CNPJ: 056.235.840.001/75

END: RUA IPIRANGA, 264 QUILOMBO IÚNA-ES

EMAIL: NASCIMENTOSPADARIA@HOTMAIL.COM

TEL: (28) 3545-2729



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

IBATIBA - ES 14/04/22

MEMBRO

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

LGP CONSTRUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

OZIEL SANGY BOREL, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, natural da cidade de Iúna – ES, data de nascimento 01/04/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01088134620, expedida por DETRAN/ES em 20/04/2015 e CPF: nº 069.018.657-67, residente e domiciliado na cidade de Iúna - ES, na AVENIDA PROFESSOR AMPHILOPHIO DE OLIVEIRA, nº 163, APT 304 EDIF JEFFERSON GONCALVES, GUANABARA, CEP: 29390-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **LGP CONSTRUTORA EIRELI**, e usará a expressão LGP CONSTRUTORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA JANDIRA DE SOUZA VIEIRA, nº 130, PAVMTO1 COMERCIO, GUANABARA, Iúna - ES, CEP: 29390000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PARA RECICLAGEM DE BORRACHA, MADEIRA, PAPEL, PLASTICO E VIDRO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, TAIS COMO SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, CONCRETAGEM, LIMPEZA, PISO E TELHADO; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA EM AEROFOTOGRAMETRIA E AEROLEVANTAMENTOS; SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS EM CONSULTORIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E PROJETOS AMBIENTAIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES E SIMILARES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS E RUAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A

Setor de Protocolo
 Fis. 00

 PREFEITURA MUNICIPAL

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

LGP CONSTRUTORA EIRELI

TERCEIROS, ESCRITÓRIO E SECRETARIA; SERVIÇOS DOMÉSTICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PARA RECICLAGEM DE BORRACHA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E VIDRO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, TAIS COMO SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, CONCRETAGEM, LIMPEZA, PISO E TELHADO TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA EM AEROFOTOGRAMETRIA E AEROLEVANTAMENTOS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS EM CONSULTORIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E PROJETOS AMBIENTAIS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES E SIMILARES SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS E RUAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A TERCEIROS, ESCRITÓRIO E SECRETARIA SERVIÇOS DOMESTICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 9700-5/00 - Serviços domésticos

CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas,



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

LGP CONSTRUTORA EIRELI

exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CNAE Nº 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 28/07/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular OZIEL SANGY BOREL, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Setor de Protocolo
Fis. 10

PREFEITURA MUNICIPAL

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI****LGP CONSTRUTORA EIRELI****CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Iúna - ES, 28 de julho de 2020

OZIEL SANGY BOREL
Titular/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LGP CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06901865767	OZIEL SANGY BOREL



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020 14:13 SOB N° 32600302381.
PROTOCOLO: 200474464 DE 03/08/2020 14:13.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003369870. NIRE: 32600302381.
LGP CONSTRUTORA EIRELI



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/08/2020
simplifica.es.gov.br

Primeiro Ato de Alteração da LGP CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 37.949.756/0001-91 e NIRE nº 32.600.302.381

1/4

OZIEL SANGY BOREL, nacionalidade brasileira, nascido na cidade de Iúna/ES em 01/04/1977, empresário, divorciado, filho de Ariosto Sangy Borel e Ana Marques Borel, portador do **CPF nº 069.018.657-67** e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01088134620, expedida pelo DETRAN/ES em 26/11/2020, residente e domiciliado na Av. Professor Amphiphio de Oliveira, nº 163, Aptº 304, Edifício Jefferson Gonçalves, bairro Guanabara, município de Iúna/ES, CEP 29390-000;

Titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **LGP CONSTRUTORA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES sob o nº. 32.600.302.381 em 03/08/2020 e **CNPJ nº 37.949.756/0001-91**, com sede social no município e comarca de Iúna, Estado do Espírito Santo, na Rua Jandira de Souza Vieira, nº 130, 1º pavimento comercial, bairro Guanabara, CEP: 29390-000, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais e comerciais; Distribuição de água por caminhões; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Recuperação de materiais de borracha, papel, madeira e vidro; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de acabamento da construção como vidraceiro; Obras de alvenaria; Serviços especializados na construção como calheiro, cerqueiro e telhador; Transporte escolar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de reboque de veículos; Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura tais como aerofotogrametria aerolevantamentos e projetos de gestão de água; Atividades de publicidade em carro de som para fins publicitário; Atividades profissionais, científicas e técnicas na área de projetos culturais, culinários, avaliação não-imobiliária e similares; Locação de automóveis sem condutor; Locação de caminhões, motocicletas, ônibus, reboques, semirreboques e trailers com ou sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza de máquinas industriais, veículos, ruas e logradouros e suas conservações;

Setor de Protocolo
 Fls. 13

 PREFEITURA MUNICIPAL



Primeiro Ato de Alteração da LGP CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 37.949.756/0001-91 e NIRE nº 32.600.302.381

Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo para terceiros, tais como digitação de textos, serviços de secretaria e de escritório, transcrição de documentos e similares; Serviços domésticos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Promoção em Vendas; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, eróticos (sex shop), funerários, para festas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola e similares.

← 2/4

CNAE FISCAL

- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.39-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente;
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7/02 - Obras de irrigação;
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 49.24-8/00 - Transporte escolar;
- 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

Selo de Protocolo
 Fis. 19

 PREFEITURA MUNICIPAL

Primeiro Ato de Alteração da LGP CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 37.949.756/0001-91 e NIRE nº 32.600.302.381

- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 53.20-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;
- 56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 56.20-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 97.00-5/00 - Serviços domésticos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 7319-0/02 - Promoção em Vendas;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;



Primeiro Ato de Alteração da **LGP CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ nº 37.949.756/0001-91 e NIRE nº 32.600.302.381

6622-3/00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4789-0/99 - Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, eróticos (sex shop), funerários, para festas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola e similares.

4/4

DA RETIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA – O foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes é na Cidade de IÚNA/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por assim alterado, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Iúna/ES, 30 de Novembro de 2021.

Oziel Sangy Borel
Titular/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LGP CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06901865767	OZIEL SANGY BOREL


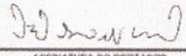


CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 11:05 SOB Nº 20211529400.
PROTOCOLO: 211529400 DE 01/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108773475. CNPJ DA SEDE: 37949756000191.
NIRE: 32600302381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2021.
LGP CONSTRUTORA EIRELI

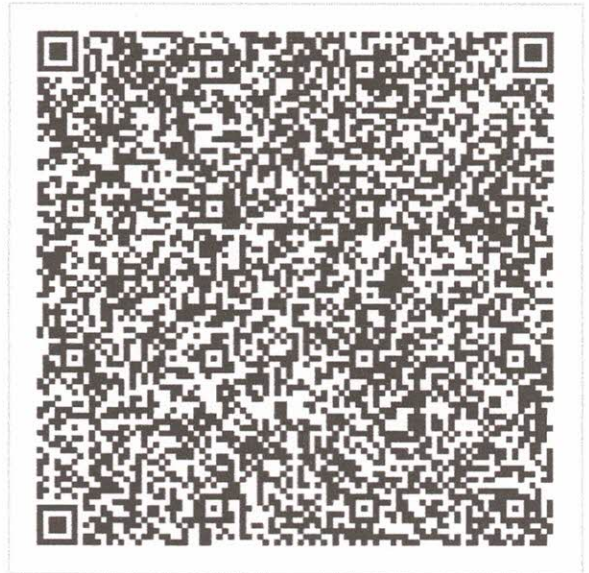
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		ES	
NOME OZIEL SANGY BOREL		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1321034 SSP ES	
	CPF 069.018.657-67	DATA NASCIMENTO 01/04/1977	
	FILIAÇÃO ARIOSTO SANGY BOREL ANA MARQUES BOREL		
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. A1
Nº REGISTRO 01028134620	VALIDADE 26/11/2025	1ª HABILITAÇÃO 23/11/1996	
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL VITORIA, ES		DATA EMISSÃO 26/11/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		77042681181 ES361549393	
ESPÍRITO SANTO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Setor de Protocolo
Fls. 17
Assinatura Municipal